



Município de Sorocaba



06 de março de 2024



Ano: 32 / Número: 3.425

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Associação Christã de Assistência Plena – ACAP, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Christã de Assistência Plena	R\$ 100.000,00	Vinícius Aith
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Christã de Assistência Plena	R\$ 30.000,00	João Donizete
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Christã de Assistência Plena	R\$ 23.000,00	Dylan Dantas

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
233	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8388	6767	R\$ 100.000,00
465	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8603	6868	R\$ 30.000,00
492	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8630	7110	R\$ 23.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 06 de março de 2024.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO

1ª REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 60 VAGAS REMANESCENTES

PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS COM OU SEM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU MENTAIS QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, NAS MODALIDADES ABRIGO INSTITUCIONAL E OU CASA LAR

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania, após divulgação do resultado preliminar do envelope 01 e envelope 02 da reabertura de 60 vagas remanescentes, HOMOLOGA e torna público o Resultado final da apresentação das propostas para o Edital de Chamamento Público SECID nº 07/2023 - Reabertura.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VAGAS SOLICITADAS	NOTA PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO	NOTA PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO	NOTA FINAL
1º	Casa Nossa Senhora das Graças	1º	6,5	1,0	7,5
2º	ACRIDAS – Associação Cristã de Assistência Social	2º	5,5	1,0	6,5

A Organização da Sociedade Civil será convocada no prazo de até 03 (três) dias úteis para iniciar o processo de celebração do termo de colaboração com a apresentação do Envelope 3 – HABILITAÇÃO, conforme previsto em edital, item 12.

Sorocaba, 06 de Março de 2024

Ana Claudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Casa Transitória André Luiz	R\$ 25.000,00	José Vinícius Aith

Nº	ÓRGÃO	PROG	FUNTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
239	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8394	6783	R\$ 25.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 06 de março de 2024.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo
(em substituição)

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas Pedrozo (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Cristiano Anunciação dos Passos

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SERPO**Secretaria de
Serviços Públicos e Obras**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 1.093/2024 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S. A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua José Mauad, 26 com extensão total de 3,5 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 6 de março de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL SLIA nº 06/2024**

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERÊNCIA	BAIRRO DE REFERÊNCIA	TCRA-SLIA
4610/2015	Ana Tavares Machado	Rua Caracas, 52	Jardim América	362/2015
23819/2010	Ana Maria Oliveira Villares	Rua Caribe, 746	Jardim América	155/2019
20497/2012	Ruth Rodrigues Pereira Nunes	Rua Lázaro Lopes de Oliveira, 19	Jardim Santa Cecília	106/2023
28294/2013	Amadeu Contino Neto	Rua Nelson Furlan, Qd. L Lote 10	Caguaçu	067/2013
10054/2014	Valdemir Barbosa de Souza	Rua Sívio Colli, 35	Condomínio Ibiti Royal Park	058/2014
25319/2014	Rubens Pinotti da Silva	Rua Gustavo Magalhães, 91	Jardim Faculdade	203/2017
7940/2015	Marcos Amaral Silveira	Avenida Salvador Milego, 287	Jardim Vera Cruz II	079/2015
15996/2015	Josué Leandro de Araújo	Alameda das Acácias, 620	Jardim Simus	167/2015
10492/2016	Gidalto Araújo dos Santos	Rua Professor Nelson Wilson, 417	Villa dos Inglezes	64/2016
15354/2016	Fernando Falchi Fiaschi	Rua Doutor Nicolau P. de Campos Vergueiro, 183	Vila São José	022/2017
6553/2017	Geraldo Egea Castanho	Rua Artur Bernardes, 463	Maria do Carmo	237/2018
36413/2018	Juliana Cristina Marques	Alameda dos Cajueiros, s/n, Qd. G, Lt. 12B	Loteamento Gramados de Sorocaba	354/2022

Sorocaba, 06 de março de 2024

Seção de Licenciamento Ambiental

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****CONTRATO Nº 43/SL/2024 – Pregão Eletrônico nº 90/2023**

Processo Administrativo: nº 3684/2021 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Nome Fantasia: LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CNPJ: 08.659.758/0001-48

Objeto: Fornecimento de Hipoclorito de Sódio 12%, em bombonas, para dosagem nos poços de cloração.

Valor: R\$ 26.250,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 06/03/2024.

CONTRATO Nº 44/SLC/2024

Processo Administrativo: nº 942/2023 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Projesan Saneamento Ambiental Ltda.

Nome Fantasia: Projesan Water & CO.

CNPJ: 80.696.479/0001-81

Objeto: Fornecimento de polímero catiônico de média carga para centrífuga.

Valor: R\$ 1.229.000,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 06/03/2024.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 68/2023 - Processo nº 2685/2023, destinado à aquisição, sob demanda, de materiais para manutenção/lubrificação e lavagem dos veículos da frota, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 06 de março de 2024. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 61/2023 - Processo nº 1484/2023, destinado à aquisição de material para correção de fator de potência, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 06 de março de 2024. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

SEDU**Secretaria da Educação****PORTARIA SEDU/GS Nº 37, de 05 de março de 2024.****Dispõe sobre autorização de funcionamento de Escola Privada de Educação Infantil.**

O Secretário da Educação do município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008, de 20 de maio de 2008, homologada pela Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008, à vista do que consta no Processo nº 2023/008.363-6, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Cultura da Infância Berçário LTDA, mantida por S.A.J.G; F.C.G.B.C e F.A.G.B, CNPJ: 48.420.662/0001-47, localizada à rua Visconde de Cairu, 101 Vila Independência, Sorocaba/SP CEP 18040-335, com atendimento às turmas de Berçário 1; Berçário 2 e Maternal 1.

Artigo 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a cumprir a proposta pedagógica e as normas regimentais apresentadas em processo.

Artigo 3º. Compete à Secretaria da Educação definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle da instituição de educação infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Artigo 4º. A Secretaria da Educação zelará pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e, em caso de irregularidades devidamente comprovadas, cessará a presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação CME nº 01/2008 e na Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008.

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

SEPLAN**Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano**

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º57/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	5.679/2021
Nome:	VINICIUS CAMARGO SILVA
Auto de Infração:	37/2024- Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA OSWALDO CRUZ QUADRA K LOTE 20
Processo:	23.476/2022
Nome:	DANIEL CANDIDO MARTINS
Auto de Infração:	32/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA VICENTE LAZARO FILHO QUADRA E8 LOTE 31

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º58/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 11.052/2019
Nome: EDGARD STEFEM
Intimação: 2.560/2023- Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA IZABEL JURADO REQUENA QUADRA 12 LOTE 30
Processo: 5.679/2021
Nome: VINICIUS CAMARGO SILVA
Intimação: 341/2024 - Leis Municipais n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º 8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação: RUA OSWALDO CRUZ QUADRA K LOTE 20
Processo: 23.476/2022
Nome: JOAO BALDERINO RAMOS
Intimação: 318/2024 - Leis Municipais n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º 8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação: RUA VICENTE LAZARO FILHO QUADRA E8 LOTE 31
Processo: 607/2024
Nome: EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Intimação: 67/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação: RUA JOAO FERNANDES GUIMARAES QUADRA W LOTE 48
Processo: 4.768/2024
Nome: INFINITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIP
Intimação: 299/2024- Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA JOSE MARTINEZ GABARRON QUADRA - LOTE 10
Processo: 4.777/2024
Nome: ARGEMIRO FRANCISCO DE JESUS
Intimação: 330/2024- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º 8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação: RUA TOCANTINS QUADRA 30 LOTE 7
Processo: 6.199/2024
Nome: ZELIA DE OLIVEIRA MACHADO
Intimação: 476/2024- Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS QUADRA 1 LOTE

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Focaça
Secretário



Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 2024**

A Comissão de Seleção da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida **homologa** e torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – SEQUAV.

	Modalidade:	Entidade:	Avaliação:	Classificação:	Pontuação:
Formação	Basquete Masculino (Formação)	Associação Classic Sports	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
	Bicross Masc./Fem. (Formação)	Clube Sorocabano de Bicross	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
	Futsal Masculino (Formação)	Associação Sorocabana de Futsal	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
Excelência	Atletismo Masc./Fem.	Associação de Atletismo Pista e Campo	Aprovado	1º Colocado	45 pontos
	Badminton Masc./Fem.	Associação Tropeiros do Badminton	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
	Basquete Feminino	Associação Desportiva Pró-Esporte	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
	Basquete Masculino	Liga Sorocabana de basquete	Aprovado	1º Colocado	31 pontos
	Biribol	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	Aprovado	1º Colocado	24 pontos
	Bocha	Associação Atlético Sorocabana de Bocha	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
	Boxe Mas./Fem.	Liga Sorocabana de Boxe	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
	Capoeira Masc./Fem.	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
	Ciclismo Masc./Fem.	Liga de Ciclismo Sorocabana	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
	Damas Masc./Fem.	Xadrez Clube Sorocaba	Aprovado	1º Colocado	19 pontos
	Futebol Feminino	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
	Futebol Masculino	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	Aprovado	1º Colocado	17 pontos
	Futsal Feminino	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
	Futsal Masculino	Associação Desportiva Brasil Futuro	Aprovado	1º Colocado	33 pontos
	Ginástica Artística Masc./Fem.	Instituto Fairplay	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
	Ginástica Rítmica Masc./Fem.	Associação Ginástica Rítmica	Aprovado	1º Colocado	20 pontos
	Handebol Feminino	Associação Esportiva e Cultural Ser	Aprovado	1º Colocado	17 pontos
	Handebol Masculino	Liga Paulista de Handebol	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
	Judô Masc./Fem.	Associação Desportiva Bandeirante Sorocaba	Aprovado	1º Colocado	15 pontos
	Kickboxing Masc./Fem.	Liga Sorocabana de Kickboxing	Aprovado	1º Colocado	28 pontos
	Luta Olímpica Masc./Fem.	Liga Sorocabana de Kickboxing	Aprovado	1º Colocado	28 pontos
	Malha Masculino	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	Aprovado	1º Colocado	29 pontos
	Natação Masc./Fem.	Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba	Aprovado	1º Colocado	20 pontos
Taekwondo Masc./Fem.	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	Aprovado	1º Colocado	29 pontos	
Tênis Masc./Fem.	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	Aprovado	1º Colocado	15 pontos	
Tênis de Mesa Masc./Fem.	Instituto Fairplay	Aprovado	1º Colocado	15 pontos	
Terceira Idade Masc./Fem.	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	Aprovado	1º Colocado	29 pontos	
Vôlei de Praia Masc./Fem.	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	Aprovado	1º Colocado	15 pontos	
Voleibol Masculino	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	Aprovado	1º Colocado	29 pontos	
Xadrez Masc./Fem.	Xadrez Clube Sorocaba	Aprovado	1º Colocado	19 pontos	
Atletismo ACD Masc./Fem.	Associação Criança Feliz de Sorocaba	Aprovado	1º Colocado	31 pontos	
Natação ACD Masc./Fem.	Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba	Aprovado	1º Colocado	26 pontos	

Sorocaba, 06 de março de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Marcos Fernando Rolim de Castro

Leonardo de Oliveira e Silva

Elton Henrique Silveira dos Santos

Flávia Cristina Rodrigues Bueno

Silmar Rogério Abdala

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 692/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 246/2023

OBJETO: SERVIÇO DE SEGURO DE MOTOLANCIA - SES

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60

VALOR: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.36.69.10.302.1001.2093

<https://abre.ai/i7Pv>

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE ENVIO DE AMOSTRA – PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2023 – CPL nº. 632/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE, que após aprovação dos documentos de habilitação sendo declarada vencedora do Lote 03 a licitante VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA Convocada apresentar no prazo de 05 dias úteis amostras e documentos conforme solicitados no item 13.3 do edital. Informações fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de Março de 2024 – Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 162/2023

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 162/2023 – CPL nº. 405/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CARDIOVERSORES, DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) E ELETROCARDIOGRAFOS PARA ATENDER A IMPREVISIBILIDADES COMO BAIXAS PATRIMONIAIS, AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E ADEÇÃO A PROGRAMAS E EMENDAS, que após análise do recurso impetrado pelas empresas INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA referente ao Lote 04, resolve este pregoeiro conhecer do recurso, porém, NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter a decisão que declarou vencedora do Lote 04 a licitante COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. Licitação no Banco do Brasil nº. 1018536. Informações pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <https://bit.ly/3Slm3CL> - fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de Março de 2024 – Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 169/2023 - CPL nº. 424/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (Nome fantasia: LABORATORIO CRISTALIA) - CNPJ: 44.734.671/0022-86, para o LOTE 18, PORTAL LTDA (Nome fantasia: *****) - CNPJ: 05.005.873/0001-00, para os LOTES 06 e 20, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Nome fantasia: FARMA 2) - CNPJ: 24.826.631/0001-22, para os LOTES 37, 38, 40 e 42, INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Nome fantasia: *****) - CNPJ: 12.889.035/0001-02, para os LOTES 08, 12 e 31, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Nome fantasia: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS) - CNPJ: 47.893.919/0001-15, para o LOTE 11, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (Nome fantasia: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA) - CNPJ: 49.324.221/0016-90, para os LOTES 39 e 41, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Nome fantasia: *****) - CNPJ: 09.944.371/0003-68, para os LOTES 02, 35 e 43, CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA (Nome fantasia: CONQUISTA MEDICAMENTOS) - CNPJ: 12.418.191/0001-95, para o LOTE 27, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (Nome fantasia: *****) - CNPJ: 67.729.178/0004-91, para os LOTES 01, 33 e 36, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Nome fantasia: *****) - CNPJ: 81.706.251/0001-98, para os LOTES 21 e 22, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (Nome fantasia: *****) - CNPJ: 43.295.831/0001-40, para o LOTE 23, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (Nome fantasia: PRATI, DONADUZZI) - CNPJ: 73.856.593/0001-66, para os LOTES 05, 25 e 34, PARTNER FARMA DIST. DE MEDIC. LTDA (Nome fantasia: *****) - CNPJ: 28.123.417/0001-60, para os LOTES 09, 17, 28 e 29, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Nome fantasia: ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR) - CNPJ: 03.945.035/0001-91, para o LOTE 32, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Nome fantasia: *****) - CNPJ: 04.274.988/0001-38, para os LOTES 10,13 e 16, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Nome fantasia: SOMA/SP) - CNPJ: 05.847.630/0001-10, para os LOTES 03, 04, 07, 14, 15 e 19, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://l1nk.dev/8S7cB> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1020310, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de março de 2024. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, ao Convite nº. 008/2022 – Processo CPL nº. 280/2022, destinado a contratação de empresa especializada para manutenção da Cancha de Bocha no Centro Esportivo “Padre Pieroni”, no Jardim Simus – 2ª Reabertura, que após análise dos documentos da proposta, resolve CLASSIFICAR a licitante BASTOS CONSTRUÇÕES RECREATIVAS LTDA, bem como propor a adjudicação do objeto para a licitante BASTOS CONSTRUÇÕES RECREATIVAS LTDA, por ter atendido integralmente ao Edital, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3HBjfmD>. Tendo em vista tratar-se de uma única licitante, torna-se desnecessário a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório pode usar de tal faculdade. Sorocaba, 06 de março de 2024. Comissão Permanente de Licitações

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2012 / 002.793-3	GRAZIELA ESTAREGUE	GRAZIELA ESTAREGUE
2	2019 / 018.437-4	SERAFIN ALONSO GONZALEZ	SERAFIN ALONSO GONZALEZ

Sorocaba, 06 de março de 2024.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 428/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITENS 05, 18 E 26.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 03.652.030/0001-70

Item 05: DEXCLORFENIRAMINA 2 MG

- Marca: HYSTIN/ GEOLAB

- Preço unitário: R\$ 0,05 (cinco centavos).

- Quantidade: 270.000 (duzentos e setenta mil) comprimidos.

Item 18: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML

- Marca: HISTAMIN/ BRAINFARMA

- Preço unitário: R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos).

- Quantidade: 75.000 (setenta e cinco mil) frascos.

Item 26: SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG

- Marca: GENÉRICO/ ACCORD

- Preço unitário: R\$ 0,20 (vinte centavos).

- Quantidade: 200.000 (duzentos mil) comprimidos.

<https://bit.ly/42kxOo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 428/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITENS 15, 16, 17, 24 E 29.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 05.782.733/0001-49

Item 15: LACTULOSE 667 MG/ML

- Marca: DUPHALAC/ABBOTT

- Preço unitário: R\$ 0,11 (onze centavos).

- Quantidade: 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil) ml.

Item 16: LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG CAPSULA HBS

- Marca: PROLOPA HBS/ROCHE

- Preço unitário: R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos).

- Quantidade: 90.000 (noventa mil) cápsulas.

Item 17: LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG

- Marca: PROLOPA/ROCHE

- Preço unitário: R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

- Quantidade: 540.000 (quinhentos e quarenta mil) comprimidos.

Item 24: SINVASTATINA 20 MG

- Marca: GEN/SANDOZ

- Preço unitário: R\$ 0,06 (seis centavos).

- Quantidade: 1.080.000 (um milhão e oitenta mil) comprimidos.

Item 29: VARFARINA SODICA 5 MG

- Marca: MAREVAN/FARMOQUÍMICA

- Preço unitário: R\$ 0,12 (doze centavos).

- Quantidade: 108.000 (cento e oito mil) comprimidos.

<https://bit.ly/42kxOo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 428/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITENS 06, 12 E 13.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 01.328.535/0001-59

Item 06: DIAZEPAN 10MG/2ML

- Marca: UNIÃO QUÍMICA

- Preço unitário: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).

- Quantidade: 3.500 (três mil e quinhentas) ampolas.

Item 12: HALOPERIDOL 1MG

- Marca: CRISTÁLIA

- Preço unitário: R\$ 0,18 (dezoito centavos).

- Quantidade: 270.000 (duzentos e setenta mil) comprimidos.

Item 13: HALOPERIDOL 5 MG

- Marca: UNIÃO QUÍMICA

- Preço unitário: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

- Quantidade: 1.300 (mil e trezentas) ampolas.

<https://bit.ly/42kxOo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 428/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITEM 07.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 04.192.876/0001-38

Item 07: ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTADIOL 5 MG

- Marca: EUROFARMA

- Preço unitário: R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

- Quantidade: 50.000 (cinquenta mil) seringas.

<https://bit.ly/42kxOo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 428/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITENS 01 E 10.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LABORATORIO CRISTALIA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 44.734.671/0022-86

Item 01: CLORPROMAZINA, CLORIDRATOTO 40 MG / ML

- Marca: CRISTÁLIA

- Preço unitário: R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

- Quantidade: 500 (quinhentos) frascos.

Item 10: FENOBARBITAL 200MG/2ML

- Marca: CRISTÁLIA

- Preço unitário: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

- Quantidade: 1.000 (mil) ampolas.

<https://bit.ly/42kxOo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 428/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITEM 14.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / FUTURA MEDICAMENTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 08.231.734/0001-93

Item 14: ITRACONAZOL 100 MG

- Marca: EMS

- Preço unitário: R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos).

- Quantidade: 11.000 (onze mil) cápsulas.

<https://bit.ly/42kxOo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 428/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITEM 22.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: INDMED HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / INDMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 24.614.797/0001-85

Item 22: ONDANSETRONA 4 MG

- Marca: VOLIG

- Preço unitário: R\$ 0,36 (trinta e seis centavos).

- Quantidade: 22.000 (vinte e dois mil) comprimidos.

<https://bit.ly/42kxOo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 428/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITENS 09 E 19.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 12.889.035/0001-02

Item 09: FENITOINA 50 MG/ML

- Marca: HIPOLABOR

- Preço unitário: R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos).

- Quantidade: 1.800 (mil e oitocentas) ampolas.

Item 19: MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG

- Marca: ZYDUS BRASIL

- Preço unitário: R\$ 0,15 (quinze centavos).

- Quantidade: 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) comprimidos.

<https://bit.ly/42kxOo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 428/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITEM 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 43.295.831/0001-40

Item 03: DEXAMETASONA 0,1% (COLIRIO)

- Marca: MAXIDEX/NEOLAB/LABORATÓRIO NOVARTIS

- Preço unitário: R\$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos).

- Quantidade: 400 (quatrocentos) frascos.

<https://bit.ly/42kxOo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 428/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITENS 04 E 08.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 28.123.417/0001-60

Item 04: DEXAMETASONA 4 MG

- Marca: DEXAMETASONA (GENÉRICO)

- Preço unitário: R\$ 0,21 (vinte e um centavos).

- Quantidade: 54.000 comprimidos.

Item 08: ESPIRONOLACTONA 25MG

- Marca: ESPIRONOLACTONA (GENÉRICO)

- Preço unitário: R\$ 0,19 (dezenove centavos).

- Quantidade: 1.000.000 comprimidos.

<https://bit.ly/42kxOo>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 428/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITEM 25.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: PORTAL LTDA / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 05.005.873/0001-00
 Item 25: SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 30 ML
 - Marca: NASOLIVE 30ML
 - Preço unitário: R\$ 0,97 (noventa e sete centavos).
 - Quantidade: 27.000 (vinte e sete mil) frascos.
<https://bit.ly/42kxOo>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 428/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITEM 27.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 67.729.178/0004-91
 Item 27: SUCCINATO SODICO HIDROCORTISONA 500 MG
 - Marca: TEUTO
 - Preço unitário: R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos).
 - Quantidade: 36.000 (trinta e seis mil) frascos/ampolas.
<https://bit.ly/42kxOo>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 428/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITENS 11 E 21.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SOMA/SP (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 05.847.630/0001-10
 Item 11: FLUCONAZOL 150 MG
 - Marca: MEDQUÍMICA
 - Preço unitário: R\$ 0,41 (quarenta e um centavos).
 - Quantidade: 22.000 (vinte e dois mil) comprimidos.
 Item 21: NOREPINEFRINA 2 MG/ML
 - Marca: HIPOLABOR
 - Preço unitário: R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).
 - Quantidade: 2.700 (duas mil e setecentas) ampolas.
<https://bit.ly/42kxOo>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 428/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 171/2023
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITEM 02.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 09.944.371/0003-68
 Item 02: DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR
 - Marca: ACHÉ
 - Preço unitário: R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos).
 - Quantidade: 22.000 (vinte e dois mil) frascos.
<https://bit.ly/42kxOo>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 509/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 221/2023
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE COMPRESSA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 24.826.631/0003-94
 Item 01: ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 M (REPOUSO)
 - Marca: MEDI HOUSE
 - Preço unitário: R\$ 0,76 (setenta e seis centavos).
 - Quantidade: 85.000 (oitenta e cinco mil) rolos.
<https://bit.ly/3utyaEG>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 509/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 221/2023
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE ALGODÃO E COMPRESSA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 02 E 04.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 48.939.276/0001-66
 Item 02: ALGODAO HIDROFILO 500G
 - Marca: MEDI HOUSE
 - Preço unitário: R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos).
 - Quantidade: 4.000 (quatro mil) pacotes.
 Item 04: COMPRESSA GAZE ALGODONADA 15 X 30 CM TAMANHO G
 - Marca: MEDI HOUSE
 - Preço unitário: R\$ 0,97 (noventa e sete centavos).
 - Quantidade: 60.000 (sessenta mil) peças.
<https://bit.ly/3utyaEG>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 509/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 221/2023
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE COMPRESSA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 03.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SOMA/SP (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 05.847.630/0001-10
 Item 03: COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL 8 DOBRAS, 11 FIOS
 - Marca: AMED
 - Preço unitário: R\$ 0,38 (trinta e oito centavos).
 - Quantidade: 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) pacotes.
<https://bit.ly/3utyaEG>
 LUANDA GOMES ZARA
 SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

PROCESSO: CPL n.º 555/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 289/2022
 OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – LOTE 01.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: DZ7 COMERCIAL EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / DZ7 (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 30.084.600/0001-46
 ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 10/03/2023 aditado, com base no artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, incluindo as seguintes escolas como segue:

Unidade escolar	Endereço	Quantidades de pacotes mensais
CEI 137 - Ambrosina Amaral Marchetti	Rua: Alan Kardec, s/nº Vila Almeida – Sorocaba/SP.	03
CEI 138 - Profª Ana Carolina Martins Alves Porto Foramiglio	Rua Dr. Carlos Castilho Cabral, nº 385 Jd. Novo Horizonte- Sorocaba/SP	04
Pré Escola Iporanga II - (Escola Vinculada à E.M. Reverendo Augusto Silva Dourado).	Avenida Hollingsworth, s/nº Iporanga, Sorocaba/SP	04

<http://bit.ly/3Y79WZO>
 Graziela Correa Lourenço de Goes
 SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

SES

Secretaria da Saúde

CONVOCAÇÃO – EMENDAS 2024

Fica a entidade Casa Transitória André Luiz, convocada a apresentar o Plano de Trabalho e Execução das emendas 2024, em 48 (quarenta e oito) horas. Sorocaba, 06 de Março de 2024 – CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS - Secretário Da Saúde.

CONVOCAÇÃO – EMENDAS 2024

Fica a entidade Núcleo De Apoio A Pesquisa Da Cistinose E Doenças Raras - NAPCD, convocada a apresentar o Plano de Trabalho e Execução das emendas 2024, em 48 (quarenta e oito) horas. Sorocaba, 06 de Março de 2024 – CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS - Secretário Da Saúde

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 422-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor a Comissão do eSocial, como presidente ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE, vice presidente JULIELLEN PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA e como membros efetivos ALIANDRO BIANCATTO BAPTISTA, ANDREA CRISTINA APARECIDA RODRIGUES, ELIANE SANTANA MESQUITA FERREIRA LIMA, LENIR REIS MONTEIRO, MARIA AMELIA RODRIGUES DE MORAES, MUNIQUE MOTA GIORGETTI ALVES, PAULO SANTIAGO FRANCA, RODRIGO DE SOUZA FERREIRA, SAMANTA FRANCO MORON e VANIA RODRIGUES DE ALMEIDA MEDEIRO, a partir de 06 de março de 2024, cessando-se os efeitos de portaria anterior. Palácio dos Tropeiros, 06 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 50.000,00.

Art. 112. Fica aberta a seguinte rubrica: 39.00.00 15 451 5001 8 3.3.90.00.00 - Implantação de Playground no Jardim Viliagio Ipanema II - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 130 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 60.000,00.

Art. 114. Fica aberta a seguinte rubrica: 39.00.00 15 451 5001 8 3.3.90.00.00 - Implantação de playground, academia ao ar livre e iluminação LED no Jardim Santa Luiza - R\$ 153.000,00 (Emenda nº 133 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 153.000,00.

Art. 117. Fica aberta a seguinte rubrica: 39.00.00 15 451 5001 8 3.3.90.00.00 - Implantação de playground na Região da Zona Oeste - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 136 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 60.000,00.

Art. 166. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.39.00 - Investimento Irmandade Santa Casa de Misericórdia - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 190 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 200.000,00.

Art. 174. Fica aberta a seguinte rubrica: 23.00.00 17 512 5005 8 4.4.90.00.00 - Investimento para aquisição de maquinários e equipamentos - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 200 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 25.000,00.

Art. 183. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Implantação de playground na praça pública localizada na rua Vicente Momesso - Jardim São Guilherme - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 209 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 185. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Construção de uma quadra de basquete no Bairro Jardim Iguatemi - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 211 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 186. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Construção de Pista de Parkour - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 212 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 194. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.00.00 - Reforma de áreas hospitalares de apoio e em outras áreas de internação da Santa Casa de Misericórdia - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 220 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 226. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.51.00 - Reforma de área hospitalar de apoio e em áreas de internação na Santa Casa de Misericórdia - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 254 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 200.000,00.

Art. 291. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.00.00 - Reforma de áreas hospitalares de apoio e outras áreas de internação na Santa Casa de Misericórdia - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 330 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 50.000,00.

Art. 313. Fica aberta a seguinte rubrica: 33.00.00 26 453 8001 8 3.3.90.39.00 - Gerenciamento da Urbes - R\$ 70.000,00 (Emenda nº 352 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 70.000,00.

Art. 322. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.51.00 - Investimentos em reforma de áreas hospitalares e em áreas de internação da Santa Casa de Misericórdia - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 363 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 352. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.00.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Custeio para construção, ampliação, manutenção e melhoria dos atendimentos nas unidades da AMAS - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 394 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 359. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.00.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Custeio para triagem, abrigamento de animais, vacinações, castrações e serviços viabilizados pela SPASO - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 401 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 50.000,00.

Art. 365. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.51.00 - Investimentos em reforma de áreas hospitalares de apoio e em outras áreas de internação da Santa Casa de Misericórdia - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 407 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 394. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Implantação de playground e academia ao ar livre no ginásio municipal de esportes "Dr Gualberto Moreira" -

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Mergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aíth (PRTB)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aíth - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando o Veto Parcial nº 21/2023, decreta e eu promulgo os artigos 13, 18, 55, 102, 107, 112, 114, 117, 166, 174, 183, 185, 186, 194, 226, 291, 313, 322, 352, 359, 365, 394, 427, 449, 471, 472, 474, 479, 486, 488, 519, 523, 547, 563, 570, 587, 628, 637, 644, 654, 692, 694 e 698 da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023:

"Art. 13. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.00.00 - Reforma de áreas hospitalares de apoio e em outras áreas de internação da Santa Casa de Misericórdia - R\$ 1.000.000,00 (Emenda nº 1 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.39.00 - R\$ 1.000.000,00.

Art. 18. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.00.00 8 244 4004 8 4.4.50.00.00 - Investimento ao Lar São Vicente de Paulo - R\$ 40.000,00 (Emenda nº 6 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 40.000,00.

Art. 55. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.00.00 - Investimento no Centro Cirúrgico, UTIs, Enfermaria e Hospital do Câncer da Santa Casa - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 65 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 200.000,00.

Art. 102. Fica aberta a seguinte rubrica: 39.00.00 15 451 5001 8 3.3.90.00.00 - Implantação de playground na cidade de Sorocaba - R\$ 51.500,00 (Emenda nº 114 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.99.00 - R\$ 51.500,00.

Art. 107. Fica aberta a seguinte rubrica: 39.00.00 15 451 5001 8 3.3.90.00.00 - Implantação de playground e passeios na Vila Barão - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 123 - Execução Obrigatória).

R\$ 200.000,00 (Emenda nº 436 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 200.000,00.

Art. 427. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 3.3.90.00.00 - Implantação de playground e/ou academia ao ar livre na cidade de Sorocaba - R\$ 38.500,00 (Emenda nº 471 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 38.500,00.

Art. 449. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Custeio ao Instituto Cultural Zilá Benevenuto - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 493 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 20.000,00.

Art. 471. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Investimento em revitalização de área de lazer em área pública - Bairro Recreio dos Sorocabanos - R\$ 222.000,00 (Emenda nº 515 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.90.00.00 - R\$ 222.000,00.

Art. 472. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Investimento em compra de viaturas para a Área de Fiscalização lotada na SEPLAN - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 516 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.90.00.00 - R\$ 50.000,00.

Art. 474. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.02.00 10 302 1001 1 4.4.50.51.00 - Investimentos em Reforma e Conclusão de Obra do Hospital da Irmandade de Santa Casa de Sorocaba - R\$ 450.000,00 (Emenda nº 518 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 450.000,00.

Art. 479. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 304 1001 8 3.3.50.00.00 - Custeio à Entidade - Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - SPASO - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 523 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2023 1 3.3.90.00.00 - R\$ 30.000,00.

Art. 486. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Aquisição de playground e/ou Academia ao ar Livre - Rua Adão Pereira de Camargo - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 530 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.09.00.00 - R\$ 60.000,00.

Art. 488. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Aquisição de playground e/ou Academia ao ar livre - Rua Giuzeppina Cagliero - Parque João Pelegirni - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 532 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.09.00.00 - R\$ 60.000,00.

Art. 519. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 305 1001 8 3.3.50.00.00 - Custeio a SPASO - Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 563 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 523. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Implantação de Playground e Academia ao Ar Livre no Parque das Paineiras - R\$ 90.000,00 (Emenda nº 567 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 90.000,00.

Art. 547. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.00.00 8 244 3002 8 3.3.50.00.00 - Incremento da atenção à cultura ligada a Associação Girls Rock Camp - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 591 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 25.000,00.

Art. 563. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 305 1001 8 3.3.50.00.00 - Custeio de políticas públicas da entidade SPASO - R\$ 650.000,00 (Emenda nº 607 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 650.000,00.

Art. 570. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.00.00 6 181 8002 8 3.3.90.00.00 - Reforma e manutenção Junta Militar - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 614 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 10.000,00.

Art. 587. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Aquisição de equipamento academia ao ar livre ou playground para Praça PIO XII -Jd. Santa Rosália - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 631 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 20.000,00.

Art. 628. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 305 1001 8 3.3.50.00.00 - Custeio à SPASO - R\$ 45.000,00 (Emenda nº 672 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 45.000,00.

Art. 637. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 305 1001 8 3.3.50.00.00 - Custeio para execução das atividades da Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 681 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 20.000,00.

Art. 644. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 305 1001 8 3.3.50.00.00 - Custeio para prestação de serviços de vigilância sanitária da SPASO - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 690 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 654. Fica aberta a seguinte rubrica: 28.00.00 4 122 7005 8 3.3.90.00.00 - Custeio ao Instituto Gold Geração de Ouro - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 700 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 10.000,00.

Art. 692. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.51.00 - Investimento na Santa Casa de Misericórdia - R\$ 300.000,00 (Emenda nº 739 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 300.000,00.

Art. 694. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.00.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Custeio a Associação de Sorocaba Futebol de Amputados - ASFA - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 741 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 10.000,00.

Art. 698. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.00.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Custeio a Associação Be Happy Educacional de Sorocaba - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 745 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 10.000,00." Câmara Municipal de Sorocaba, 1 de março de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

TERMO DECLARATÓRIO

Os dispositivos da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023, referentes à rejeição do Veto Parcial nº 21/2023, foram afixados no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 1 de março de 2024.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**